

Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas S.A.

CNPJ nº 05.470.581/0001-49 - NIRE 35300562771

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15/08/2025

1. Data, Hora e Local: Aos 15/08/2025, às 15h:00 horas, na sede social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa: André Kraide Monteiro**, como Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, por meio da transferência em dinheiro da quantia de R\$ 9.900.000,00, realizado por sua Acionista Controladora 10B Bio Participações S.A., CNPJ 36.584.350/0001-90; (ii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nos itens anteriores; e (iii) a ratificação dos atos praticados pela administração da Companhia em consonância com as deliberações anteriores. **5. Deliberações:** 5.1. Autorizar o aumento do capital da Companhia no valor de até R\$ 9.900.000,00, mediante a emissão de até 9.900.000.000 de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que serão integralmente subscritas e integralizadas por 10B Bio Participações S.A., CNPJ 36.584.350/0001-90. 5.2. Considerando que o capital social da Companhia está totalmente subscrito e integralizado, consignar o aumento do capital social da Companhia, que passa de R\$ 58.032.300,00 para R\$ 67.932.300,00, com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 9.900.000,00, representado pela emissão de 9.900.000.000 de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas pelo acionista 10B Bio Participações S.A., ao preço de emissão de R\$ 0,001 por ação, mediante aporte de recursos, subscritos e integralizados, na forma do boletim de subscrição que consta do Anexo I, à presente Ata; 5.3. Consignar que, em razão da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 67.932.300,00, dividido em 67.932.300.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 5.4. Em razão do acima, consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo II desta Ata. 5.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima. 5.6. Ratificar os atos praticados pela administração da Companhia em consonância com as deliberações anteriores. **6. Encerramento:** Lavratura desta, a qual, após lida, aprovada e assinada por todos os presentes e pelos membros da mesa. **7. Acionistas Presentes:** 10B Bio Participações S.A., p.p. Srs. **André Kraide Monteiro**, e **Adriano Zan**. **8. André Kraide Monteiro** Presidente; **Adriano Zan**, Secretário. Indaiatuba/SP, 15/08/2025. JUCESP nº 384.659/25-1 em 29/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>